

Processo Administrativo nº 012/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS”

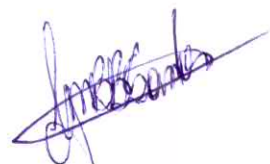
JUSTIFICATIVA:

A Secretária da Secretaria de Administração Desenvolvimento Econômico e Urbano no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A presente Contratação tem por objetivo o fornecimento de impressos gráficos para atender ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos servidores e usuários da administração pública municipal, sendo assim, atender as necessidades das diversas secretarias dessa municipalidade para o exercício de 2025. Ressalta-se ainda que é indispensável a reposição do estoque de impressos, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão.



O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

VII - justificativa de preço;

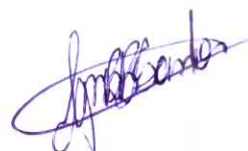
Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no **CNPJ: 46.869.430/0001-07** com sede a Rua Belo Horizonte, nº 1085, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, CEP. 37.940-000 valor total de **R\$ 59.116,30 (Cinquenta e nove mil e cento e dezesseis reais e trinta centavos)**.

VIII - autorização da autoridade competente.

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

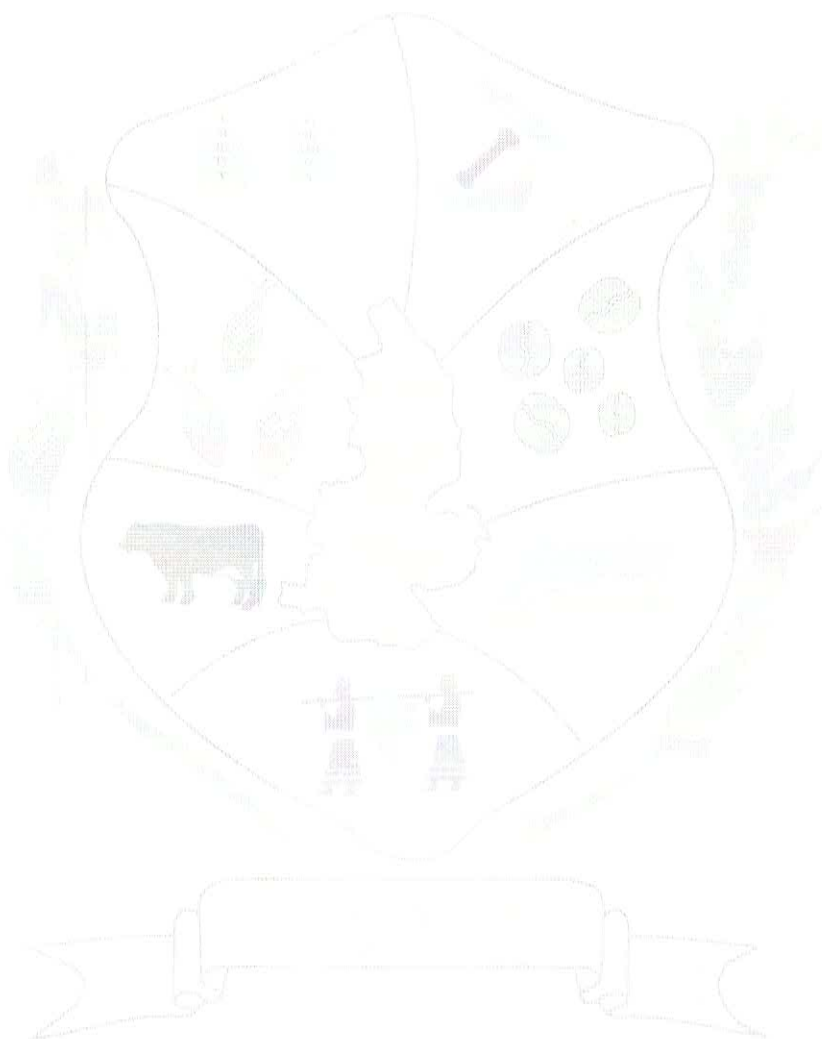




Alpinópolis/MG, 11 de Fevereiro de 2025

Gislaine M. Brasileiro Brito Santos
Secretária de Administração e
Desenvolvimento Econômico e Urbano


Gislaine Moreira Brasileiro Brito Santos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**